Portaria nº 013/2022.

"Decreta recesso administrativo aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que **JULHO** é recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a economia de água, energia elétrica, telefone e materiais de expediente em geral;

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar **RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores da Câmara Municipal de Cristalândia, a partir de **11/07/2022 ao dia 29/07/2022**, em virtude das razões acima mencionadas.

Art. 2° - Durante o período de **RECESSO**, a Secretária Geral da Câmara poderá convocar os servidores lotados nesta Casa Legislativa, para a execução de atividades urgentes ou consideradas inadiáveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

R E G I S T R A – S E

P U B L I C A – S E

C U M P R A – S E

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

VER. RENATO ARRUDA GOMES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
PUBLICADO NO PLENÁRIO
EM: 08/07/22
Carmino e Assessoria
Maria do Socorro R. N. Coelho
Secretária Geral
Portaria nº 008/2022